



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 317-2023

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO CONTRATO 183-21





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

DECRETO Nº 317 DE 14 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **TARCISIO FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF:022.692.905-18, do cargo de Assessor de Administração, para o qual o mesmo foi designado, cargo este livre de nomeação e exoneração.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data da sua, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA, 14 de julho de 2023.


NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ Nº 13.811.484/0001-09

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Termo Aditivo Nº 001/2021 do CT-0183-21-PMI

Contratado: **SUDOESTE INFORMATICA SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRLEI**, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.618/0001-72, OBJETO: serviços de implantação, locação, suporte, manutenção corretiva e eventuais customizações (manutenção evolutiva) dos seguintes softwares: sistema INTEGRADO DE PLANO PLURIANUAL (PPA), SISTEMA INTEGRADO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), sistema integrado de contabilidade pública, sistema integrado de folha de pagamento, sistema integrado de portal do servidor público, sistema integrado de licitações, sistema integrado de contratos, sistema integrado de almoxarifado, sistema integrado de arrecadação, sistema integrado de portal do contribuinte, sistema integrado de nota fiscal eletrônica, sistema integrado de auditoria fiscal, sistema integrado de procuradoria municipal sistema integrado de portal da transparência pública, sistema integrado de tributos, conforme especificações, quantitativos e condições descritas no Pregão Presencial nº. 0008/2021. Primeiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo. Vigência: 26/07/2023 até 26/07/2024.

Igaporã – Bahia, 26 de julho de 2023..

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7845-6711-87A7-D3D0-2541> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7845-6711-87A7-D3D0-2541



Hash do Documento

d9377de1a33274954e66e915bc8b001da25e3a0368fe1e833a342186512220d9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/07/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/07/2023 14:51 UTC-03:00